LEI N° 1.602 DE 02 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2026, da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividades e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicações, conforme segue:

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	003	Departamento Municipal de Estradas e Rodagem	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa	0011	TRANSPORTES E OBRAS E DMER	
Projeto	1021	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES O OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
Elemento	3449000	Aplicações DiretasD.R. 250170000000	R$450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os

recursos financeiros correrão por conta de anulação de dotação conforme abaixo:

Órgão	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	003	Departamento Municipal de Estradas e Rodagem	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa	0011	TRANSPORTES E OBRAS E DMER	
Projeto	1014	Ampliação do Parque Rodoviário Municipal	
Elemento	3449000	Aplicações Diretas D.R. 250170000000	R$450.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 02 de julho de 2026.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

HELIAS ALVES
Diretor de Administração